



Prefeitura Municipal de Guariba

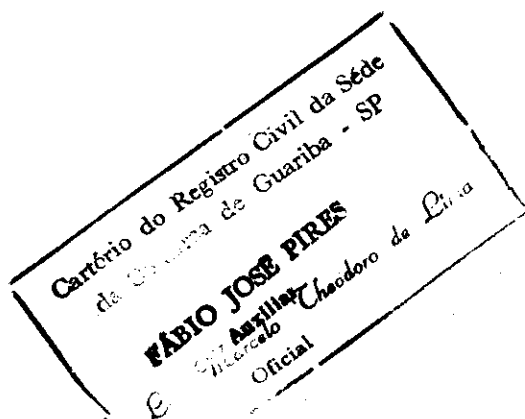
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.602 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...



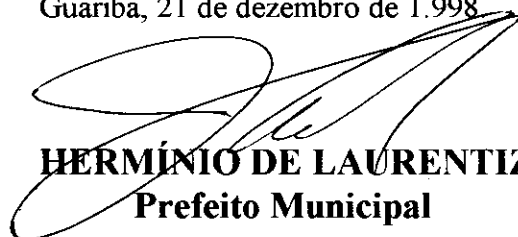
LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a delimitação do Perímetro Urbano, fixada pela Lei nº 0969, de 12 de março de 1984, retificado pelas Leis nºs. 1.197, de 20 de maio de 1991; 1.253, de 21 de fevereiro de 1992; e, 1.357, de 22 de junho de 1994, da seguinte conformidade:

“Parte do marco PU2A, cravado no trecho da ramificação da Estrada Municipal Guariba x Usina Bonfim, que demanda para a Fazenda Barreiro, zona oeste da cidade, segue rumo sudoeste, seguindo o alinhamento e leito do Córrego Sertãozinho, numa distância de 1.670,00 metros, até encontrar o marco PU2B, no Córrego Bela Vista; daí, segue pelo alinhamento do leito do Córrego Bela Vista, rumo nordeste, acompanhando o seu curso, na distância de 1.200,00 metros, até encontrar o ponto PU6, nos limites da ponto sobre o referido Córrego, na Estrada Vicinal “Prefeito Sebastião Duarte Varella”, que liga Guariba à Motuca”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de dezembro de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEY GUIMAR MORAINDIM
Secretário de Finanças

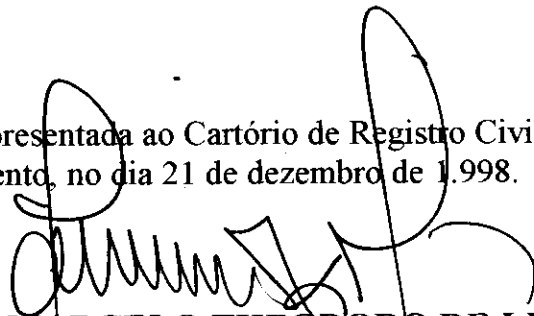


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de dezembro de 1.998.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

